

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,
ENFERMEIROS E MÉDICOS PARA O CIRUSPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA
REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU 192**

EDITAL 002/2022

Considerando que o Serviço de atendimento prestado pelo SAMU 192 opera 24 horas por dia, 7 dias por semana, sendo ininterrupto, o que exige que o quadro de pessoal esteja completo.

A vaga de Auxiliar de Serviços Gerais 24hs, para a cidade de Chopinzinho/PR, se faz necessária devido à falta de candidatos/profissionais a serem convocados no concurso 001/2019 e no PSS 001/2022.

Para as vagas de Médicos Intervencionista/Regulador 24hs, e Enfermeiros Socorristas, existe a necessidade de profissionais para suprir as escalas em períodos de férias/atestados de outros profissionais do quadro, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, através do seu Presidente em Exercício, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária destes profissionais para atuarem como substitutos temporários, por prazo determinado de 12 meses, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, atendendo assim à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.

1.2. O processo será realizado na cidade de Pato Branco - PR.

1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo, para a escolha dos contratados é a análise de currículo e títulos para todos os cargos. O julgamento dos currículos e títulos serão feitos pela Comissão designada na Resolução nº 063/2022.

1.4. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para o preenchimento das seguintes vagas, além da formação de cadastro de reserva, a serem desempenhadas nas seguintes cidades:

Cargos	Nº vagas	Base	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal
Auxiliar de Serviços Gerais	01 + CADASTRO DE RESERVA	Chopinzinho	24 Hrs	R\$ 749,89 + Benefícios
Médico Regulador e Intervencionista	02 + CADASTRO DE RESERVA	Pato Branco	24 Hrs	R\$ 15.014,40 + Benefícios

Médico Regulador e Intervencionista	01 + CADASTRO DE RESERVA	Francisco Beltrão / Realeza	24 Hrs	R\$ 15.014,40 + Benefícios
Enfermeiro (a)	01 + CADASTRO DE RESERVA	Francisco Beltrão	30 Hrs	R\$ 4.316,64 + Benefícios
Enfermeiro (a)	01 + CADASTRO DE RESERVA	Realeza	30 Hrs	R\$ 4.316,64 + Benefícios

1.5. As atribuições dos cargos constam no Anexo I, que integra este Edital.

1.6. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, ou até que se realize novo concurso público para suprir estas vagas, o que ocorrer primeiro. Durante a vigência do contrato de experiência de 90 dias o contratado será submetido a avaliações em serviço quanto ao desempenho da função, (assiduidade, pontualidade, capacidade técnica, trabalho em equipe e cumprimento das atribuições relativas ao cargo). O contratado poderá ser dispensado durante a vigência do contrato de experiência de 90 dias ou após o término do contrato de experiência se for considerado insuficiente para o desempenho da função de acordo com as avaliações em serviço.

1.7. A escala de trabalho será de acordo com a necessidade do serviço, visando a cobertura de escalas dos funcionários em férias ou atestado.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Condições para inscrição nesta seleção pública:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988.
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

2.2. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a validade do certame. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência do candidato. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

2.2.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

2.2.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 2.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD). O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade

de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.2.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo V), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 3.2 deste Edital;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
- g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

2.2.5 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

2.2.6 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 2.2.4 deste Edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

2.2.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de ampla concorrência.

2.2.8 Para contratação através da reserva de vagas para pessoa com deficiência, será convocado o primeiro candidato PcD aprovado a partir da 5ª chamada/vaga (se houver) e após esta, a próxima será na 25ª convocação, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.

2.3. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas no item 6.3, ainda que tenha sido aprovado nesta seleção pública, não terá a sua contratação efetivada e será, conseqüentemente, desclassificado.

2.4. Local, Procedimentos e Período de Inscrições.

2.4.1. As inscrições deverão ser feitas na sede do CIRUSPAR, localizada na Rua Assis Brasil, 622, Bairro Vila Isabel, em Pato Branco, **a partir do dia 27/12/2022 das 08h00 até as 17h00**, ou através do envio de e-mail com a documentação exigida digitalizada, para o seguinte endereço eletrônico: ciruspar@ciruspar.pr.gov.br, **até as 23:59 horas do dia 11/01/2023**.

2.5 As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou por procurador, e que deverá apresentar os documentos abaixo:

- 2.5.1) Ficha de Inscrição conforme modelo – anexo II, devidamente preenchido;
- 2.5.2) Currículo profissional conforme modelo – anexo III, devidamente preenchido;
- 2.5.3) Para comprovação de títulos: cópia dos diplomas/certificados informados no currículo, bem como, comprovação do exercício profissional indicado no currículo (CTPS ou declaração da instituição em que prestou os serviços)
- 2.5.4) Laudo Médico – Para inscritos como Pessoa com Deficiência
- 2.5.5) Todos os documentos, inclusive comprovação de títulos, devem ser entregues no ato da inscrição, tanto presencial quanto digitalizada. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

2.6) Não há taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

2.7) O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros.

2.8) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na imprensa.

2.9) No ato da inscrição o candidato deverá optar por concorrer a uma única vaga. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada.

3- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo de que trata este edital compreenderá avaliação curricular de experiência profissional e títulos que ocorrerá da seguinte forma:

3.2 – A Comissão designada pela Resolução nº 063/2022 do CIRUSPAR, avaliará os currículos da seguinte forma, atribuindo-se a seguinte pontuação, exclusivamente para fins de classificação:

3.2.1 – Auxiliar de Serviços Gerais 24hs

- a) Certificado de curso referente a serviços de higiene e limpeza em setores da área da saúde. – 5 pontos – máximo 15 pontos;
- b) Experiência profissional na área de serviços de higiene e limpeza com registro em carteira de trabalho ou correspondente. 1 ponto por ano completo – máximo 10 pontos.
- c) Experiência profissional na área de serviços de higiene e limpeza em setores da área da saúde com registro em carteira de trabalho ou correspondente. 1,5 pontos por ano completo – máximo 15 pontos.

3.2.2 – Enfermeiro (a)

- a) Pós-Graduação lato sensu na área de Urgência e Emergência, UTI e Pronto Socorro – 5 pontos para cada curso concluído – máximo 15 pontos;
- b) Certificados com mais de oito horas em palestras cursos direcionado para área pré-hospitalar emitidos por instituições oficiais contendo carimbo da instituição e assinatura, 1 ponto por certificado – máximo 5,0 pontos

- c) Experiência profissional na área de atendimento Pré-Hospitalar Móvel com registro em carteira de trabalho ou correspondente. 1 ponto por ano completo – máximo 10 pontos.
- d) Certificado de curso de Instrutor de curso de Suporte Básico à Vida ou certificado oficiais de BLS (Suporte Básico à Vida), PHTLS (Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado), ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria). – 5 pontos cada curso concluído – máximo 25 pontos

3.2.3 – Médico Regulador e Intervencionista 24hs

- a) Pós-Graduação lato sensu (Residência Médica reconhecida pelo MEC) na área de Medicina de Emergência, ou Medicina Intensiva ou Título de Especialista reconhecido pela AMB (Associação Médica Brasileira) em Medicina de Emergência ou Medicina Intensiva – 15 pontos para cada curso concluído – máximo 30 pontos;
- b) Curso de Especialização na área de Urgência e Emergência, ou Medicina Intensiva reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas – 5 pontos para cada curso concluído – máximo 10 pontos;
- c) Experiência profissional, como Médico, na área de Medicina Intensiva, Urgência/Emergência e/ou atendimento médico pré-hospitalar móvel com registro em carteira de trabalho ou correspondente. 1 ponto por ano completo – máximo 10 pontos.
- d) Certificado de curso de Suporte Avançado à Vida no Trauma (ATLS), Suporte Avançado à Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Avançado à Vida em Pediatria (PALS), Suporte à Vida no Trauma Pré-Hospitalar (PHTLS) e/ou Fundamentos de Suporte em Medicina Crítica (FCCS) 2,0 pontos cada curso concluído – máximo 10 pontos

3.3 - Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, mas apenas critério de classificação dos inscritos.

3.4 A ordem de classificação será através dos candidatos que obtiverem maior pontuação.

3.5 Para a função de médico Regulador e Intervencionista 24hs, a pontuação mínima exigida para classificação é de 5 pontos.

3.6 Para as funções de Auxiliar de Serviços Gerais 24hs e Enfermeiro (a) não possui pontuação mínima para classificação.

3.7 A Comissão designada fará a seleção de currículos no dia no dia 17/01/2023.

4. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1 O resultado final será divulgado no jornal Diário do Sudoeste e no site www.ciruspar.pr.gov.br, no dia 19/01/2023.

4.2 O prazo para recurso é de 1 dia útil a contar do resultado final, conforme cronograma em anexo, sendo que deverá ser interposto no dia 20/01/2023.

4.3 O pedido deverá ser apresentado como petição simples, junto à Comissão de Avaliação protocolado na Sede do CIRUSPAR ou através do e-mail ciruspar@ciruspar.pr.gov.br.

4.4 A homologação do Resultado final será divulgado em 24/01/2023, publicado no jornal Diário do Sudoeste e no site www.ciruspar.pr.gov.br.

4.5 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

5.1.1 tiver a maior idade.

5.1.2 tiver obtido a maior nota na experiência profissional específica, seguido de experiência profissional não específico e por último comprovação educacional.

5.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CIRUSPAR.

6.2 A convocação será feita por e-mail, através do site do Ciruspar, e ainda, por divulgação na imprensa escrita.

6.3 **O candidato, quando convocado para contratação**, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal, ter a escolaridade exigida para o cargo, e possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CIRUSPAR, antes da contratação, **deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original**, dos seguintes documentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

- a) Cartão do PIS/PASEP;
- b) Título Eleitoral;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- e) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- g) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC; e demais diplomas/certificados informados no currículo;
- h) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- i) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
- k) Certidão, para efeitos cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- l) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- m) Declaração de acúmulo de empregos e/ou empregos; fornecida pelo CIRUSPAR;

- n) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovadas por exame médico admissional; agendado pelo CIRUSPAR
- o) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
- p) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes, **datadas do ano corrente**, de frente, coloridas;
- q) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- r) Declaração de disponibilidade de horário; fornecida pelo CIRUSPAR.

6.4 A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional, em data a ser designada pelo CIRUSPAR, sendo que, deverão ser apresentados os seguintes exames:

Auxiliar de Serviços Gerais: ANTI HBS, ANTI HCV, HBSAG, Raio X Coluna Lombo Sacra, vacinas obrigatórias.

Enfermeiro (a): ANTI HBS, ANTI HCV, HBSAG, Raio X Coluna Lombo Sacra, vacinas obrigatórias.

Médico Intervencionista: ANTI HBS, ANTI HCV, HBSAG, Raio X Coluna Lombo Sacra, vacinas obrigatórias.

6.5 Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CIRUSPAR.

6.6 O candidato aprovado e convocado, passará por capacitação específica com conteúdos e cargas horárias a definir pela coordenação.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil 622 em Pato Branco – PR, ou pelo telefone (46) 3225-2731 / 3902-1338.

7.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.

7.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

7.4 O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a realização da seleção será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.

7.5 Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

7.6 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou de qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, o CIRUSPAR, através de seu presidente, pode cancelar, substituir as datas de inscrição e/ou

juízo, ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo Simplificado.

7.7 As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco.

7.8 Não haverá justificativa para o não-cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

7.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses prorrogáveis por mais doze meses (totalizando dois anos a contar da homologação, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, o que ocorrer primeiro).

7.10 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CIRUSPAR, dentro do prazo de validade do mesmo e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.

7.11 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.

7.12 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número de telefone e endereço eletrônico junto ao CIRUSPAR. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do número de telefone ou endereço eletrônico atual do candidato.

7.13 Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.

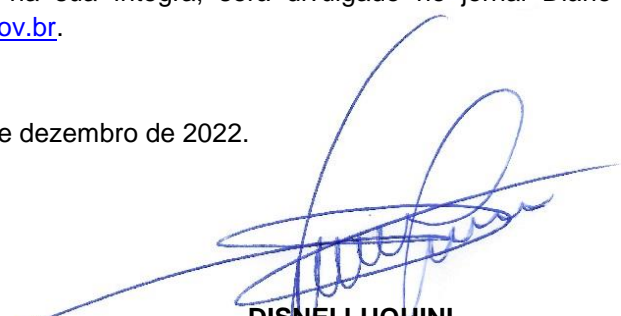
7.14 A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

7.15 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Resolução nº 063/2022 em conjunto com o Presidente em Exercício do CIRUSPAR.

7.16 Caberá ao Presidente do CIRUSPAR a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

7.17 Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no jornal Diário do Sudoeste e no site www.ciruspar.pr.gov.br.

Pato Branco, 27 de dezembro de 2022.



DISNEI LUQUINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
CIRUSPAR

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 24HS
Requisitos: Ensino Fundamental completo
Atribuições: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços rotineiros de limpeza em geral, nos escritórios, limpeza do expurgo ou outros locais, espanando, varrendo, lavando ou encerando as dependências, móveis, utensílios e instalações das Bases descentralizadas, do Consórcio Público, bem como os prédios de uso de sua administração, além de manter as condições de higiene e conservação, a executar serviços administrativos simples, bem como auxiliar no preparo de refeições. Demais atribuições contidas no Regimento Interno do CIRUSPAR.
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
ENFERMEIRO (A)
Requisitos: Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Trabalhar em toda área de abrangência do CIRUSPAR; Supervisionar as ações de enfermagem da equipe; Executar prescrições médicas; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida; Prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato, realizar partos sem distócia; Conhecer equipamentos e realizar manobras de retirada manual de vítimas; Participar da re-certificação periódica; Fazer controle de qualidade do serviço; Controlar o uso e reposição de medicações, psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas e na Base, bem como equipamentos e roupas; Receber e armazenar materiais, realizar pedidos de rotinas; Preencher documentos inerentes à atividade; Cumprir rotinas de lavagem interna das ambulâncias; Cumprir a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Conhecer a estrutura de saúde local.
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
MÉDICO INTERVENCIONISTA 24hs
Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; Conhecer a rede de serviços da região; Ter conhecimento dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento, acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; Prestar assistência direta aos pacientes, exercer o controle operacional da equipe assistencial; Fazer controle de qualidade do serviço; Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; Preencher documentos inerentes à atividade; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave; Obedecer ao código de ética médica; Realizar check-list diário das ambulâncias e materiais; Participar da re-certificação periódica.

ANEXO II

Ficha de Inscrição

Cargo: _____ Base: _____

NOME			
DATA DE NASCIMENTO			
NATURALIDADE			
FILIAÇÃO	Nome do Pai:		
	Nome da Mãe:		
ESTADO CIVIL			
SEXO	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	
TIPO SANGUÍNEO			
FATOR RH	<input type="checkbox"/> Positivo	<input type="checkbox"/> Negativo	
Nº CPF			
Nº IDENTIDADE	Nº		
	Data Expedição	UF:	Órgão Emissor:
TÍTULO DE ELEITOR	Nº Inscrição:		Data Emissão.:
	Zona:	Seção:	Cidade:
CARTEIRA DE RESERVISTA	Nº de Inscrição:		Série: CAT:
	Data Emissão:		Cidade:
ENDEREÇO	Rua:		Nº
	Complemento:		
	Bairro:		Cidade:
	Cep:		
	Nº do Telefone Resid:		
	Nº do Celular:		
	Endereço de E-mail:		
FORMAÇÃO	Grau de Instrução:		
	Data de Conclusão:		
	Curso:		
ESTRANGEIRO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
QUAL DEFICIÊNCIA?			

OUTROS VÍNCULOS

Nome do Órgão/Empresa	Data Ingresso	Turno
		<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite
		<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite
		<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite

Pato Branco ____/____/____ Assinatura _____

ANEXO III

**MODELO DE CURRÍCULO COM RELAÇÃO DE TÍTULOS
PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. EXPERIÊNCIA

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS - CURSOS/TÍTULOS (Anexar Cópias para Comprovação)

Local e Data. _____, ____/____/_____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A – Tipo da Deficiência: _____

B – Código CID: _____

C – Limitações Funcionais: _____

D – Função pretendida: () Auxiliar de Serviços Gerais () Enfermeiro

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico Examinador

Assinatura do candidato

Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: ____/____/20__

ANEXO V
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de abertura	27/12/2022
Período de Inscrições	27/12/2022 a 11/01/2023
Homologação das Inscrições	17/01/2023
Avaliação de Currículos e Títulos	17/01/2023
Divulgação do Resultado	19/01/2023
Recursos	20/01/2023
Homologação do resultado	24/01/2023